



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.161 • QUARTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 204, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar ajuda na realização da Copa Junina de futebol de campo amador e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência desde sempre da realização da Copa Junina de Futebol de Campo amador, da Comunidade Rural de Alto dos Cândidos e adjacências;

Considerando a necessidade de se promover o desporto amador no âmbito do Município;

Considerando que esta promoção só deve ser restrita apenas ao perímetro urbano;

Considerando que as comunidades rurais também merecem o mesmo tratamento dispensado ao pessoal urbano;

Considerando a existência de dotação específica orçamentária para este exercício;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ajuda de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para fazer frente ao pagamento dos árbitros que apitarão a Copa Junina realizada na Comunidade Alto dos Cândidos e adjacências, no período de março a junho de 2019.

Parágrafo Único. O valor autorizado pelo presente Decreto será pago em duas parcelas de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) cada, em nome do representante da referida copa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta da dotação orçamentária existe na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073/2019-GP, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 436, de 20 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Luís Gomes/RN:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular:

• MARIA LIDUINA ARAÚJO SILVA – CPF nº 325.472.986-99;

b) Suplente:

• ELIANE TORRES DA SILVA – CPF nº 646.568.454-34.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desportos:

a) Titular:

• ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA – CPF nº 350.946.644-68;

b) Suplente:

• MICHELLE DAYANE DE CASTRO DANTAS – CPF nº 042.002.974-50.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular:

• FRANCISCO EVALDO DA SILVA – CPF nº 778.992.534-20;

b) Suplente:

• CARLOS ANTÔNIO FELIX BERNARDO – CPF nº 059.246.044-46.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Titular:

• LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF nº 050.983.304-75;

b) Suplente:

• OZEANO PAULINO DE OLIVEIRA – CPF nº 060.412.893-04.

V - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luís Gomes/RN:

a) Titular:

• MARIA JERÚZIA NUNES CAETANO BISPO – CPF nº 877.546.654-68;

b) Suplente:

• MARIA CLENILDA DA SILVA – CPF nº 335.904.448-75.

VI - representantes das igrejas locais:

a) Titular:

• LUIS ANISIO SOBRINHO – CPF nº 090.236.564-90;

b) Suplente:

• MARIA NEILE SILVA TORQUATO – CPF nº 107.340.074-34.

VII - representantes das fundações locais:

a) Titular:

• ELIENE MARIA DE ALMEIDA SILVA – CPF nº 970.805.354-68;

b) Suplente:

• ANA MARIA DA SILVA – CPF nº 040.395.924-17.

VIII – representações das associações comunitárias locais:

a) Titular:

• ANTÔNIA JUZILENE DA COSTA – CPF nº 067.422.924-07;

b) Suplente:

• MARIA DO CARMO ISMAEL – CPF nº 943.205.254-72.

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso de Luís Gomes, são as constantes do Art. 3º, da Lei Municipal nº 436/2019.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Os serviços prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074/2019-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de educação e Desportos;

Considerando as normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Luís Gomes, em vigor;

Considerando as diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração e a avaliação do Projeto Pedagógico das unidades educacionais supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos, em vigor;

Considerando a Resolução CNE/CEB no 05/2009, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Considerando a regulamentação das horas-projeto na Rede Municipal de Ensino de Luís Gomes;

Considerando o documento "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação", de 2013;

Considerando os "Indicadores de Qualidade na Educação Infantil", Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, Brasília, de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial Organizadora do I Fórum da Autoavaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, a ser realizado no dia 11 de junho de 2019 em Luís Gomes/RN.

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora do I Fórum da Autoavaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, designados pela presente Portaria, será composta por:

a) RIZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO – Matrícula nº 0102130 – CPF no 513.137.154-68 – Gestora do Núcleo II;

b) MARIA OZANA DE SOUZA Matrícula – nº 0102067 – CPF no 034.019.154-60 – Supervisora do Núcleo II

c) MARIA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 0100536 – CPF no 008.250.494-66 – Gestora das Creches da Zona Urbana;

d) AMANDA FERNANDES PASCOAL BATISTA ANACLETO – Matrícula no 0904643 – CPF no 051.561.934-55 – Supervisora das Creches da Zona Urbana;

e) MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO – Matrícula nº 0100528 – CPF no 025.729.954-84 – Representante do Conselho municipal de Educação;

f) SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA – Matrícula nº 0904015 – CPF no 055.670.964-02 – Gestora do Núcleo I;

g) ANA KALIANE COSTA – Matrícula nº 0904090 – CPF no 012.976.974-64 – Supervisora do Núcleo I;

h) ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA – Matrícula nº 0101486 – CPF no 350.946.644-68 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

i) GRACIENE CAVALCANTE DE ARAÚJO – Matrícula nº 0101737 – CPF no 437.937.974-49 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 438 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial para ocorrer com as Despesas de Aquisição de Equipamento para o Hospital Ver. "Antônio Linhares" e Unidades de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte em Exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, com base no Art. 52, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para ocorrer com as despesas de Investimento com Aquisição de Equipamento para o Hospital e Unidade de Saúde do Município de Luís Gomes-RN, Hospital Ver. "Antônio Linhares", na seguinte dotação orçamentária:

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1008.1080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADES DE SAUDE

220.000003 – Transferência de Convênio ou de Contrato de Repasse SUS

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 – Investimento

449052.00 – Equipamento e Material Permanente: R\$ 500.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de convênio celebrado com o Ministério da Saúde, a saber:

CONTRATO DE CONVÊNIO INVESTIMENTO: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 018/2019

A C MARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º018/2019, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de Engenheiro Civil para prestação de serviços elaboração de projeto de engenharia para reforma da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em favor de RAMALIO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro de CPF 082.102.114-12, CREA-RN 2116403049, residente e domiciliada na Rua Honório Bernardino de Araújo, 11, Centro, Luís Gomes-RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Luis Gomes-RN, 29 de maio de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista Moraes
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
